## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

### 2.2. Crédito Pessoal

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **Outros Créditos a Particulares (não enquadrados no Dec. Lei 133/2009)** | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| **1. Comissão de Estudo de Processo** | - | 300,00 € | - | I.S. 4% | (1) |
| **2. Comissão de Contratação** | 1% | (800,00€ / -) | - | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| **3. Comissão de Gestão Anual** | - | 600,00 € | - | I.S. 4% | (2) |
| **4. Deslocação do Representante** | - | 150,00 € | - | IVA 23% | |
| **5. Reembolso Antecipado Parcial** | | | | | |
| Taxa variável / Taxa Fixa | 2% | (125,00€ / -) | - | I.S. 4% | |
| **6. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida** | | | | | |
| Prestações de valor ≤ 50.000€ | 4% | 12,00€ / 150,00€ | - | I.S. 4% | (3) |
| Prestações de valor > 50.000€ | 0,50% | - | - | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| **7. Reembolso Antecipado Total** | | | | | |
| Taxa variável / Taxa Fixa | 2% | (125,00€ / -) | - | I.S. 4% | |

**Outras despesas associadas**

**Regime fiscal:**
- Imposto do selo sobre utilização do crédito (s/ financiamento) – 0,04% por cada mês ou fração se o crédito for utilizado por prazo inferior a um ano (17.1.1 da TGIS), à taxa de 0,50% se for utilizado por prazo igual ou superior a um ano e até ao máximo de 5 anos (17.1.2 da TGIS);
- Imposto do selo sobre os juros – 4% (verba 17.3.1 da TGIS);
- Imposto do selo sobre as comissões – 4% (verbas 17.3.4 da TGIS).

**Nota (1)** Comissão cobrada no caso de aprovação do crédito e independentemente da sua concessão.

**Nota (2)** Comissão devida anualmente, mas cobrada em conjunto com a periodicidade de pagamento de juros.
A comissão poderá ficar isenta quando a operação for colateralizada integralmente por penhor de Depósito a Prazo.

**Nota (3)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.

### 2.2. Crédito Pessoal

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Sem finalidade específica | | | | | |
| **Crédito Puzzle Pessoal (entre 2.000€ e 6.000€) e Crédito Puzzle E-Comm (entre 500€ e 6.000€) e Crédito Puzzle Reestruturado (entre 500€ e 6.000€) - Fora de comercialização** | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| **1. Comissão de reembolso antecipado parcial** | - | 0,00€ | - | I.S. 4% | (1) |
| **2 Comissão de recuperação de valores em dívida** | 4,0% | 12,00€ / 150,00€ | - | | (2) |
| **3. Comissão de alteração de domiciliação bancária** | - | 10,00€ | - | | (3) |
| **4. Comissão de reestruturação** | - | 0,00 € | - | | (3) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| **5. Comissão de reembolso antecipado total** | - | 0,00€ | - | I.S. 4% | (1) |

**Outras despesas associadas**

**Regime fiscal:**
- Imposto do selo sobre utilização do crédito (s/ financiamento) – 0,212 % (verba 17.2.1 da TGIS), 2,64 % (verba 17.2.2 da TGIS), ou 2,64 % (verba 17.2.3 da TGIS) sobre a média mensal o crédito utilizado;
- Imposto do selo sobre os juros – 4% (verba 17.3.1 da TGIS);
- Imposto do selo sobre as comissões – 4% (verba 17.3.4 da TGIS).

**Nota (1)** Este produto não cobra qualquer comissão de reemboloso antecipado, ao abrigo do decreto-lei nº133/2009, de 2 de Junho de 2009.

**Nota (2)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

**Nota (3)** Isenta ao abrigo do Decreto-Lei n.º227/2012.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Sem finalidade específica | | | | | |
| **Crédito Puzzle Formação (valor entre 2.000€ e 6.000€) - Fora de comercialização** | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| **1. Comissão de reembolso antecipado parcial** | - | 0,00€ | - | I.S. 4% | (1) |
| **2 Comissão de recuperação de valores em dívida** | 4,0% | 12,00€ / 150,00€ | - | | (2) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| **3. Comissão de reembolso antecipado total** | - | 0,00€ | - | I.S. 4% | (1) |

**Outras despesas associadas**

**Regime fiscal:**
- Imposto do selo sobre utilização do crédito (s/ financiamento) – 2,64% (verba. 17.2.3 da TGIS) sobre a média mensal do crédito utilizado;
- Imposto do selo sobre os juros – 4% (verba 17.3.1 da TGIS);
- Imposto do selo sobre as comissões – 4% (verba 17.3.4 da TGIS).

**Nota (1)** Este produto não cobra qualquer comissão de reemboloso antecipado, ao abrigo do decreto-lei nº133/2009, de 2 de Junho de 2009.

**Nota (2)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.